

MEMORANDO SEI Nº 27453621/2025 - SES.UME.APA

Joinville, 10 de novembro de 2025.

A

SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 289/2025

Objeto: Aquisição de Cadeira Odontológica Completa

Prezados,

Em resposta ao memorando SEI 27311484 venho por meio deste encaminhar a análise solicitada:

Item	Material/Serviço	Unidad Fornecedor Medida	Marc a	Descrição da proposta de acordo com Edital?	Prospecto/ ficha técnica	Registro Anvisa	Parecer
	41193 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO (EQUIPO/ SUGADOR /REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA: ESTRUTURA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA QUE PROTEJA A CADEIRA E EVITE A ENTRADA DE ÁGUA EMBAIXO DA CADEIRA; AMBIDESTRA ; COM ESTABILIDADE, QUE NÃO BALANCE NEM VIRE QUANDO O PACIENTE SENTA OU SE MEXE; DIVIDIDA EM 3 SEGMENTOS: APOIO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, ENCOSTO, ASSENTO. A SSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E POSSUIR SUPORTE PARA AS PERNAS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO						<p>DILIGENCIAR</p> <p>No âmbito do Pregão Eletrônico nº 289/2025, considerando a proposta comercial SEI 27442999, concluimos que:</p> <p>A empresa transfere ao licitante o onus de deslocamento dos técnicos: "atendimentos em garantia num raio maior que 50km são por conta do cliente", item 15, cláusula 6, do manual de instruções disponível em https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/2535118373200842/, porém a mesma possui ponto da rede de assistência técnica em Joinville, portanto tal condição não compromete ao interesse público e nem fere os princípios da economicidade e vantajosidade previsto na Lei 13.133/2021.</p> <p>Apesar de afirmar no descriptivo que o equipamento possui a largura mínima de 50cm do assento e encosto, não foi possível localizar na documentação</p>

PACIENTE; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM PVC, NA COR VERDE CLARO, PASSÍVEL DE ASSEPSIA; APOIO DE BRAÇO DOS DOIS LADOS SENDO O DIREITO ESCAMOTEÁVEL OU REBATÍVEL.

MOVIMENTOS: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO REDUTORES, PEDAL PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS EXECUTADOS SEM TRAVAMENTO: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS.

POSIÇÃO DE TRENDELENBURG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V. CAPACIDADE PARA SUPORTAR E LEVANTAR PELO MENOS 135 KG;

EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOP LADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. QUATRO TERMINAIS, QUE POSSIBILITE ENCAIXE ADEQUADO DAS PEÇAS DE MÃO, SENDO DOIS PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE;

SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, COM CAIXA DE LIGAÇÃO, SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO

enviada junto com a proposta a comprovação dessa informação e nem o diâmetro mínimo de 45cm do assento do mocho.

Para aprovação do item, solicitamos que a empresa apresente de forma clara o **diâmetro do mocho** e a **largura mínima do assento e encosto da cadeira**.

	TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL. A VÁLVULA DE COMANDO DUPLO DO EQUIPO DEVE TER REGULAGEM EXTERNA DO FLUXO DE ÁGUA, NÃO DEVE OCORRER VAZAMENTO DE ÁGUA DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO. REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LÂMPADA HALÓGENA OU LED: MONOFOCAL, MULTIFACETADO, INTENSIDADE MÍNIMA DE 25.000 LUX, LUZ FRIA, ACOPLADO A CADEIRA, FIAÇÃO EMBUTIDA, COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE DURAN TE O USO, COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTR UTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA, DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: ACOP LADA A CADEIRA, REBATÍVEL, BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETritos, CONECTADO A						
0 1	unidad e	OLSE N INDU STRIA E COME RCIO SA	POls en/O lsen Spri nt + Opc onai s	Sim	DE ACOR DO COM O EDITA L	1028130 0009, vigente conform e consulta ao portal ANVISA em 10/11/20 25	

MANGUEIRA DE SUCÇÃO, REGISTRO PARA ACIONAMENTO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA, UM TERMINAL SUGADOR DO TIPO VENTURI E UM TERMINAL SUGADOR BOMBA DE VÁCUO (BV), COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. DEVE POSSIBILITAR O USO DE BOMBA À VÁCUO. O SUPORTE DO SUGADOR DEVE PERMANECER ESTÁVEL AO INSERIR E RETIRAR O SUGADOR DESCARTÁVEL. AO ENCAIXAR O SUGADOR NO SUPORTE DA UNIDADE SUCTORA, O SISTEMA DE SUCÇÃO CESSA DE IMEDIATO.

MOCHO: MOCHO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL, FORMATO ERGONÔMICO, CONTE NDO ENCOSTO E ASSENTO AJUSTÁVEIS POR ALAVANCAS DE REGULAÇÃO DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM SISTEMA A GÁS, REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM PVC NA COR VERDE CLARO, PASSÍVEL DE ASSEPSIA; ASSENTO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM; ARO DE APOIO PARA OS PÉS, BASE COM 5 (CINCO) RODÍZIOS QUE DESLIZ EM SEM TRATAR DURANTE O USO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 110 KG. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER PASSÍVEIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO MEDIANTE A APLICAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS SEM PREJUÍZOS DA PINTURA E/OU ACABAMENTO; PARTES METÁLICAS COM PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; OS BRAÇOS DO EQUIPAMENTO DEVEM PERMANECER ESTÁVEIS E NÃO PODEM SE MEXER DURANTE O USO SEM

QUE SEJAM
ACIONADOS PELO
PROFISSIONAL. O
EQUIPAMENTO DEVE
REALIZAR TODAS AS
FUNÇÕES EXIGIDAS,
ISENTO DE
VAZAMENTOS,
INSTABILIDADES OU
RUÍDOS QUE
INDIQUEM MAL
FUNCTIONAMENTO DE
QUALQUER
COMPONENTE. ACOMP
ANHA MANUAL DE
OPERAÇÃO E DE
SERVIÇO EM
PORTUGUÊS DE TODOS
OS COMPONENTES DO
CONJUNTO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ruiz Bombonato, Servidor(a) P**úblico(a), em 10/11/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453621** e o código CRC **0BA2711D**.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.104064-8

27453621v4